

Ofício Circular 029/2020

Brasília, 06 de novembro de 2020.

Aos  
Presidentes das Federações e dos Sindicatos de Cooperativas

Assunto: Tabelas de Valores das Contribuições Sindical e Confederativa - 2021

Senhores Presidentes,

Conforme deliberação da Diretoria da CNCoop, na 4ª Reunião Ordinária realizada em 05 de novembro de 2020, vimos informar, aos Sindicatos de Cooperativas e às Federações da base da CNCoop, as tabelas progressivas únicas dos valores da contribuição sindical patronal (vencimento em 31/01/2021) e da contribuição confederativa para o ano de 2021 (vencimento em 30/06/2021).

<b>TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2021</b>						
Valor-base: R\$ 183,16						
<u>Linha</u>	<u>Classe de capital social (R\$)</u>				<u>Alíquotas</u>	<u>Parcela a adicionar</u>
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 13.737,51	Contribuição mínima	R\$ 109,90
2	de	R\$ 13.737,52	a	R\$ 27.475,02	0,8	-
3	de	R\$ 27.475,03	a	R\$ 274.750,12	0,2	R\$ 164,85
4	de	R\$ 274.750,13	a	R\$ 274.750.012,48	0,1	R\$ 439,60
5	de	R\$ 274.750.012,49	a	R\$ 146.533.399,91	0,02	R\$ 22.419,61
6	de	R\$ 146.533.399,92	a	"em diante"	Contribuição máxima	R\$ 51.726,29

<b>TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2021</b>						
<u>Linha</u>	<u>Classe de capital social (R\$)</u>				<u>Alíquotas</u>	<u>Parcela a adicionar</u>
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 12.880,29	Contribuição mínima	R\$ 103,05
2	de	R\$12.880,30	a	R\$ 25.760,58	0,8	-
3	de	R\$ 25.760,59	a	R\$ 257.605,76	0,2	R\$ 154,56
4	de	R\$ 257.605,77	a	R\$ 25.760.575,52	0,1	R\$ 412,17
5	de	R\$ 25.760.575,53	a	R\$ 137.389.736,12	0,02	R\$ 21.020,63
6	de	R\$ 137.389.736,13	a	"em diante"	Contribuição máxima	R\$ 48.498,57

A Tabela da Contribuição Sindical Patronal de 2021 será publicada pela CNCoop no Diário Oficial da União (DOU), por três vezes consecutivas, nos próximos dias, e teve, por referência, a Tabela da Contribuição Sindical de 2020 com atualização pelo **INPC acumulado nos últimos 12 meses (3,88%)**, conforme regra do artigo 605 da CLT.

Por decisão da Diretoria da CNCoop, a Tabela da Contribuição Confederativa de 2021 teve como base a Tabela da Contribuição Confederativa de 2020 com atualização pelo **INPC acumulado nos últimos 12 meses (3,88%)**. Foram mantidas as mesmas condições de cobrança, mesma data de vencimento contida na Resolução Normativa 001/2018 da CNCoop (30 de junho de 2021) e a mesma forma de prestação de contas da arrecadação deliberadas na AGE da CNCoop realizada em 13/12/2018.

Diante do exposto, orientamos os Sindicatos de Cooperativas (1º grau) e as Federações (2º grau) da base da CNCoop que:

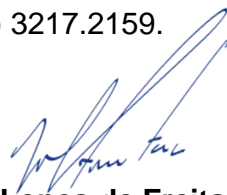
1. Providenciem o **cumprimento do artigo 605 da CLT** e publiquem a Tabela da Contribuição Sindical Patronal de 2021, durante 3 (três) dias consecutivos, nos jornais de maior circulação local, até 10 (dez) dias antes do último dia útil do mês de janeiro de 2021 (29/01/2021);

2. Verifiquem se as assembleias gerais locais de instituição da contribuição confederativa, realizadas pelos Sindicatos de Cooperativas (1º grau) entre os anos de 2018 e de 2020, contemplam a cobrança da contribuição confederativa do ano de 2021. Em caso negativo, recomendamos que seja convocada, **para o ano de 2021**, nova assembleia geral para deliberação da cobrança da contribuição confederativa a vencer em 30 de junho de 2021 e para referendar a Tabela da Contribuição Confederativa de 2021 divulgada pela CNCoop;

3. Observem, para fins de cumprimento, os termos da Resolução Normativa CNCoop nº. 001, de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de cobrança da contribuição confederativa a ser destinada aos três níveis do Sistema Sindical Cooperativista: Sindicatos de Cooperativas (1º grau), Federações (2º grau) e CNCoop (grau máximo).

Esclarecimentos com a Gerente da CNCoop, Jucélia Ferreira: [jucelia.ferreira@cncoop.coop.br](mailto:jucelia.ferreira@cncoop.coop.br) ou (61) 3217.2159.

Atenciosamente,



**Márcio Lopes de Freitas**  
Presidente